



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício N° /2024
De: Gab./Ver. ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATA PRETA
Data: 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 549/2024
Data: 09/12/2024 - Horário: 16:02
Legislativo - EMD 36/2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA-LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de R\$ 368.418.448,10;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo** para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para
HOSPITAL CESAR LEITE R\$ 80.000,00
Finalidade: Aquisição de ar refrigerado e cadeiras de rodas

01.2. Recurso para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a ser aplicado no
01.2.1 ESF do DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS R\$ 5.000.00
01.2.2 ESF do DISTRITO DE BOM JESUS DE REALEZA R\$ 5.000.00
01.2.3 Na própria Secretaria Municipal de Saúde R\$ 106.716,35
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.3. Recurso para

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhauçu R\$ 10.000,00

CNPJ:18.497.032/0001-00

Alameda Dr. Eloy Werner, S/N-Bro.São Vicente-CEP: 36904-150-Manhuacu – MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

01.4. Subvenção Social para

FUMAPH- FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA R\$ 10.000,00

CNPJ 18.392.001/0001-94

Alameda Eloy Werner, 211-Bro. S.Vicente-CEP: 36.904-150-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL(1) R\$ 216.716,73

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA R\$ 7.000,00

CNPJ 10.973.814/0001-66

Corr. Coqueiro Rural, S/N-(área rural de Manhauçu)-CEP: 36908-899-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

02.2. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 20.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade:Recurso para realização do evento “Bom Jesus Fest.”

02.3. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 40.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento “Festa da Colheita” no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.4. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 14.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento “Festa das Crianças” no Distrito de Santo Amaro de Minas

02.5. Secretaria Municipal de Cultura R\$ 14.000,00

(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento “Festa das Crianças” no Distrito de Bom Jesus de Realeza



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

02.6. **Secretaria Municipal de Cultura** R\$ 6.000,00
(podendo ser realizado via administração direta ou através de Subvenção Social a entidade que se credenciar)

Finalidade: Recurso para realização do evento “Festa das Crianças” no Bairro São Francisco de Assis) – sede do Município

02.7. **Subvenção Social** para
ASSOCIAÇÃO PEQUENINOS DO REINO R\$ 10.000,00
CNPJ 26.478.158/0001-65

R. São Simão, 02-Bairro Bom Pastor-CEP 36.902-269-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.8. **Subvenção Social** para
COMSEP, para aplicação na Polícia Civil-Projeto CHAME A FRIDA R\$10.000,00
CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhuaçu/MG CEP 36.900-028

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.9. **Subvenção Social** para
CONSEP, p/ aplicação na Corpo de Bombeiros Militar(sede em Manhuaçu/MG). R\$10.000,00
CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhuaçu/MG CEP 36.900-028

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.10. **Subvenção Social** para
CONSEP, p/ aplicação na Polícia Militar de MG(sede em Manhuaçu/MG)..... R\$10.000,00
Finalidade: Aplicação no estande de tiro do 11º BPM de Manhuaçu/MG

02.11. **Subvenção Social** para
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO CULTURAL NEGRO DE MANHUAÇU R\$ 6.000,00
CNPJ 02.770.248/0001-67

Rua Luiz Cerqueira, 05 - Apartamento: 301-Centro-Manhuaçu-MG-CEP 36900-000

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.12. **Subvenção Social** para
COLETIVO NEGRITUDE UBUNTU MANHUAÇU R\$ 5.000,00
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.13. **Subvenção Social** para
PROJETO SOCIAL MOVER – MANHUAÇU R\$ 5.000,00
CNPJ 38.168.519/0001-56

Rua Alceste Nogueira da Gama, 25-CEP: 36.900-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.14. **Subvenção Social** para
ADEMARE-Associação Desportiva de Manhuaçu e Região R\$ 15.716,73
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.15. **Subvenção Social** para



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

AMEM-Associação dos Ministros Evangélicos de Manhuaçu..... R\$ 10.000,00

CNPJ 06.256.418/0001-40

Praça Cinco de Novembro, 406 - Centro, Manhuaçu - MG, 36.900-091.

Finalidade: Complemento de custeio na realização do evento "Marcha Para Jesus"

02.16. **Subvenção Social** para

CAF – CENTRO APOIO A FAMILIA R\$ 5.000,00

CNPJ 10.876.048/0001-11

Rua Hervê Cordovil, S/N-Bairro São Francisco de Assis-CEP. 36.904-314-Manhuaçu-MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.17. **Subvenção Social** para

PRO IN- Projeto Integrar R\$ 5.000,00

CNPJ 09.568.140/0001-35

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 82 – Alfa Sul-Manhuaçu-MG-CEP: 36.904-153

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.18. **Subvenção Social** para

**DAREI - DIVISAO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E
INTEGRAÇÃO EM MANHUAÇU R\$ 6.000,00**

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.19. **Subvenção Social** para

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE R\$ 8.000,00

CNPJ: 22.691.653/0001-05

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.20. **Subvenção Social** para

ASSOCIAÇÃO BICHO BACANA R\$ 10.000,00

CNPJ 44.353.475.0001-37

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL(2) R\$ 216.716,73

TOTAL R\$ 433.433,47

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATA PRETA
VEREADORA – AUTORA DAS EMENDAS